LEI MUNICIPAL Nº 1680

de 09 de outubro de 2025

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO TRAIL CLUBE CAARAPÓ”.

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO TRAIL CLUBE CAARAPÓ”.

Art. 1º.

Fica concedido o Título de Utilidade Pública à Associação Trail Clube Caarapó, juridicamente constituída e inscrita a nível nacional no CNPJ nº 37.835.256/0001-29, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 852, Piso 02, Sala 04, Bairro Centro, Caarapó-MS.

Parágrafo único. .

A entidade mencionada no caput é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com finalidade social, esportiva, cultural e educativa, conforme previsto em seu Estatuto Social registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Caarapó/MS.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Lurdes Portugal Prefeita do Município de Caarapó

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em